



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	8
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	8
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA	28
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	29

**Você tira
folga no fim
de semana,
o vírus não**

Ajude Vilhena a não parar, evite aglomerações.



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 007/2021

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE PREVENÇÃO A INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS – COVID-19 NO GABINETE DO PREFEITO, A PARTIR DE 25 DE MARÇO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus – COVID-19, limitando-se o atendimento ao público nas dependências do Gabinete do Prefeito, a partir de 25 de março de 2021.

Parágrafo único. Os servidores do Gabinete do Prefeito permanecerão exercendo suas atividades laborais em regime de escala.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de março de 2021.

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA INTERNA Nº 008/2021

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE PREVENÇÃO A INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS – COVID-19 NA CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES - CL, A PARTIR DE 25 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus – COVID-19, limitando-se o atendimento ao público nas dependências da Controladoria de Licitações - CL, a partir de 25 de março de 2021.

Parágrafo único. Os servidores da Controladoria de Licitações - CL permanecerão exercendo suas atividades laborais em regime de escala.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de março de 2021.

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.271/2021

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA KEDNA MAYHARA GOMES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação do servidor KEDNA MAYHARA GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 24 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.274/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.155 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 075/2020/C.E.S.P.D, datado de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.155 de 13 de janeiro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 14 de março de 2021, Processo Administrativo nº 4.715/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de março de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.275/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.183 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 77/2021/C.E.S.P.D, datado de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.183 de 25 de janeiro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 24 de março de 2021, Processo Administrativo nº 4.732/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.276/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.185 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 19/2021/C.E.S.P.D, datado de 25 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.185 de 25 de janeiro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 28 de março de 2021, Processo Administrativo nº 637/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de março de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.277/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.146 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 28/2021/C.E.S.P.D., datado de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.146 de 19 de fevereiro de 2021, pelo período 30 (trinta) dias a partir de 2 de abril de 2021, Processo de Sindicância nº 2.461/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.278/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.175 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 28/2021/C.E.S.P.D., datado de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.175 de 20 de janeiro de 2021, pelo período 30 (trinta) dias a partir de 28 de março de 2021, Processo de Sindicância nº 707/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de março de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.279/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.175 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 28/2021/C.E.S.P.D., datado de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.175 de 20 de janeiro de 2021, pelo período 30 (trinta) dias a partir de 28 de março de 2021, Processo de Sindicância nº 878/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de março de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.280/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.174 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 28/2021/C.E.S.P.D., datado de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.174 de 20 de janeiro de 2021, pelo período 30 (trinta) dias a partir de 28 de março de 2021, Processo de Sindicância nº 317/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de março de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.281/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.176 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 28/2021/C.E.S.P.D., datado de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.176 de 20 de janeiro de 2021, pelo período 30 (trinta) dias a partir de 28 de março de 2021, Processo de Sindicância nº 5340/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de março de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.096 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

SUBSTITUI E INCLUI MEMBRO AO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 5.285 de 17 de abril de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição e inclusão de membros ao COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19 DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Parágrafo único. O Comitê de que trata o caput deste artigo fica assim composto:

COORDENADOR DO COMITÊ:
Siclinda Raasch – Secretário Municipal de Saúde – SEMUS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

Siclinda Raasch – Secretário Municipal de Saúde – SEMUS
Jânio Marques Vieira de Souza - Médico
Clair Oliveira da Cunha-Diretor do Hospital Regional Adamastor
Teixeira de Oliveira

Débora Cristina de Andrade Atilio - SEMUS
Alfredo Guancino Júnior – Coordenador de Vigilância Sanitária
André Luiz Oliveira de Carvalho - Médico

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA - PGM

Dra. Marcia Helena Firmino

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Dr. Túlio Magnus de Mello Leonardo

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR
Comandante Thiago Araújo Santos

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VILHENA
Dirceu Hoffmann

REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS
Comandante Luiz Eduardo Oliveira Firmino

REPRESENTANTES RELIGIOSOS
Padre Marcos Laurinto Bento
Pastor Samuel Rosa Dias

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Elenir Salete Zilli Gonçalves (NICA DO CABO JOÃO)

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
Vilmar Saugo

REPRESENTANTE DA III DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE – VILHENA.

Sérgio Souza Matos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 52.111/2021

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de ROSILAINE GALDINO DA SILVA RAMOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 22 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de março de 2021

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de ROSILAINE GALDINO DA SILVA RAMOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 26 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de março de 2021

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.133/2021

EXONERA ALOINO PEREIRA DA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ALOINO PEREIRA DA COSTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 24 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.134/2021

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR JOHN EIRICH FLORENTINO, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, o servidor JOHN EIRICH FLORENTINO, do Cargo Público Enfermeiro – 40h, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 24 de março de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 461/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.135/2021

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR TIAGO FRANCO DA SILVA, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, o servidor TIAGO FRANCO DA SILVA, do Cargo Público Enfermeiro – 40h, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 24 de março de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 462/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.136/2021

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SERVIÇO SOCIAL E PREVIDÊNCIA, DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Serviço Social e Previdência de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos

e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora DINEIA BERNARDO RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Assistente Social, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 104, conforme Processo Administrativo nº 316/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.137/2021

EXONERA LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 26 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.138/2021

EXONERA THAINARA LETICIA AMERICO LOPES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de THAINARA LETICIA AMERICO LOPES, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS – ASSISTÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS – CPC - 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.139/2021

NOMEIA THAINARA LETICIA AMERICO LOPES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de THAINARA LETICIA AMERICO LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.140/2021

NOMEIA GREICI KELLI ALVES RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação GREICI KELLI ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.141/2021

NOMEIA RENATO CAMPOS ELEODORO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação RENATO CAMPOS ELEODORO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 29 de março de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.142/2021

NOMEIA TAINARA SILVA DE BARROS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação TAINARA SILVA DE BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.143/2021

EXONERA EDUARDO FERNANDO DA SILVA, DO CARGO QUE EXERCE INTERINAMENTE SEM ÔNUS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EDUARDO FERNANDO DA SILVA, do Cargo que exerce interinamente sem ônus, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 26 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.146/2021

EXONERA THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA SEM ÔNUS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS, do Cargo em Comissão que ocupa sem ônus de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPC – 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.147/2021

EXONERA THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS, do Cargo em Comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL - GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL – CPC - 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.148/2021

NOMEIA THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.149/2021

INCLUI SERVIDORES A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 59/2021/ALMOXARIFADO de 26 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão de servidores a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS do Almoxarifado, a partir de 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: ROBERTO PEDROSO

Vice-Presidente: VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO

Membros: RICARDO DA SILVA PASSOS
ROBSON BARBA DA SILVA
SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ
JOSÉ VERÍSSIMO DE CARVALHO
RAYANE TALLINE RIBEIRO
WALLISON MARCELO PEDROSO FERNANDES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.151/2021

ANULAÇÃO DOS ATOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DA AUTORIZAÇÃO/MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a ausência do formal de partilha dos bens deixados por Maria do Carmo Pereira da Silva nos autos do processo Administrativo nº 51.904/2019, que reconheceu a posse do senhor Marcelo Arteiro do Lago;

CONSIDERANDO que o requerente não atendeu inteiramente os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.716 de 26 de outubro de 2017, que norteia a regularização fundiária no município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam anulados os atos da regularização fundiária e da autorização/minuta de escritura pública de regularização, reconhecimento e transferência de domínio nº 044/2021-RV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.154/2021

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 80/2021/SEMMA datado de 25 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de locação de imóveis para atender as finalidades precípua da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2015/CGM.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretário: POLIANA FERREIRA PIRES
Membros: ANGELITA ALVES PORTELLA CHYBBIK

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.155/2021

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais de 15% (quinze por cento), do vencimento básico a servidora FERNANDA FERNANDES NUNES, detentor do Cargo de Cuidador de Aluno, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 17 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.019/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021/PMV/SRP
PUBLICADO NO DOV Nº 3198 DE 29.03.2021 – PÁGINA 02.

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO
VALOR ESTIMADO DA DESPESA R\$ 3.117.855,22

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO
VALOR ESTIMADO DA DESPESA R\$ 3.133.180,62

Vilhena-RO, 30 de março de 2021.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Lista de Substituições do Projeto “Bolsa Orquestra” – A.E.M.O.M. – Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal – Vilhena/RO

Decide-se.
Substituir dos cargos:

Moacir dos Santos Moraes Junior do cargo de Montador, com data efetiva de 01/03/21;

Marielly Vasconcelos do cargo de Violinista, com data efetiva de 01/04/21.

Por:
Paula Caroline Miniguini da Silva, inscrita no CPF 033.519.272-66 para o cargo de Montador, com data efetiva de 01/03/21;

Meirielly de Lima Meireles, inscrita no CPF 031.509.562-85 para o cargo de Violinista, com data efetiva de 01/04/21.

Vilhena, 30 de março de 2021.

Francislei Inácio da Silva
 Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
 Dec.50.894/2021

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 417/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
TELEFONISTA – 40 HORAS SEMANAIS				
652.345-5	CARLA CAROLINE FREITAS	08/05/1994	80,00	1º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do PIS/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 30 de março de 2021.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 1384/2021, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS				
655.593-4	RONALDO GOMES JUNIOR	14/10/1988	75,00	13º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
 - 02 cópias autenticadas do CPF;
 - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
 - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
 - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
 - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
 - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
 - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
 - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
 - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
 - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
 - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
 - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
 - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
 - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
 - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
 - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
 - 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
 - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio.** Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 30 de março de 2021.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 2996/2020, pela Secretaria Municipal de Obras.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
AUXILIAR DE MECÂNICO – 40 HORAS SEMANAIS				
673.665-3	CASSIO VINICIUS MULLER	14/09/1989	84,00	1º
MECÂNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS				
668.798-9	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	07/11/1998	88,00	1º
OPERADOR DE MOTONIVELADORA – 40 HORAS SEMANAIS				
653.134-2	JOENE PERRÚ DE CERQUEIRA	27/07/1982	78,00	1º
667.976-5	WACHLLER BRANDÃO PASSOS	30/03/1990	72,00	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
 - 02 cópias autenticadas do CPF;
 - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
 - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
 - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
 - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
 - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
 - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
 - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
 - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
 - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
 - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
 - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
 - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
 - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
 - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
 - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
 - 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
 - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 30 de março de 2021.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 85 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

Processo Administrativo nº. 5554/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**. CNPJ nº 03.093.776/0007-87. Objeto: aquisição de caminhão pipa para execução de serviços tais como de irrigação de vias públicas e auxílio nos trabalhos de terraplanagem, em conformidade com o Convênio Plataforma +Brasil nº 897885/2020, Termo de Referência, Cotação Prévia, Notas de Empenhos nº 543 e 544/2021 e Pregão Eletrônico nº. 166/2020, constantes no Processo Administrativo nº 5554/2020. Valor: **R\$ 378.890,00 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa reais)**. Prazo: **10 (dez) dias**.

Data: 23.03.2021.

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Vilma Vieira
EDITAL 005/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE**

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, localizada na Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO, a Sra. Marly da Cunha por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: Outros Materiais Permanentes, Equipamento de Processamento de Dados; Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material de Expediente, Material de limpeza e Produção de Higienização e Material Esportivo e Educativo. Tudo para atender aos 613 alunos do Ensino Fundamental I e Ensino da Modalidade EJA nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil, setecentos reais). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Licitação e/ou membros do Conselho Escolar até as 13h00min do dia 14 de abril de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 15 de abril de 2021, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolavilmavieira@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 3319-7036, 3322-7038 ou (69) 98100-6921 no horário das 07h00min às 13h00min.

Vilhena/RO, 30 de março de 2021

Marly da Cunha Miranda Presidente do Conselho Escola

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

A Presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, através da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V.S.^a a apresentar proposta de preço para: O ITEM DO ANEXO I objeto de Licitação PROJETO 002/2021, PROJETO 003/2021, PROJETO 004/2021, PROJETO 005/2021, PROJETO 006/2021 e PROJETO 007/2021, os elementos de despesas (aquisição de material permanente e material de consumo) serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, depositado na conta corrente nº 60.539-5 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

01 TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Outros Materiais Permanentes, Equipamento de Processamento de Dados e a aquisição de Material de Consumo: Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, Material de Expediente, Material de limpeza e Produção de Higienização e Material Esportivo e Educativo, serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.

1.2. Data: 14/04/2021 até às 13h00min, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Professora Vilma Vieira, na Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO.

1.3.

Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F Professora Vilma Vieira, diariamente das 7h00min às 13h00min, ou através dos telefones 69-98100-6921, 3322-7038 ou 3919-7036. Cópia

do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgada nas redes sociais. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolavilmavieira@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO.

1.4. Da proposta deve constar:

a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;

b) Prazo de entrega

c) Prazo de validade da proposta;

d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5. Tipo de cotação - menor preço.

1.6. Prazo de validade da proposta: 30 dias.

1.7. Prazo de entrega: 20 dias.

1.8. Realização da Licitação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente Nº 60.539-5 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário com nº de pesquisa de preço.

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 14/04/2021, às 13h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Professora Vilma Vieira, CNPJ nº 01.101.983/0001-15, que tem sede na Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.

Envelope 01 - Habilitação com as Certidões de Regularidade Fiscal:

1- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

4- Certidão Municipal; e

5- Certidão Estadual.

Envelope 02 - Proposta com o formulário de pesquisa de preço, lacrados e subscritos da seguinte forma:

E.M.E.F. PROFESSORA VILMA VIEIRA

Rua. 919, nº 2332 – Bairro Aripuanã

CEP_76985-484, Vilhena/RO

Edital 005/ 2021 Licitação/Carta Convite

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão de Licitação e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, 15/04/2021 às 09h00min, na Escola Professora Vilma Vieira, CNPJ nº 01.101.983/0001-15, Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão de Licitação junto com o Conselho Escolar, em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.

4.2. A Comissão de Licitação juntamente com o Conselho Escolar, após a consulta “Análise da documentação”, informará aos presentes as propostas dos fornecedores.

4.3. A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Ata circunstanciada que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.

4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente

do Conselho Escolar, por este resolvida na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação e o Conselho Escolar considerarão o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.
- 5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.
- 5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 005/2021 e seus Anexos.
- 5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a Licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
- 5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1. A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.
- 7.2. A Aquisição de bens de Consumo especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.
- 7.3. A autorização para a execução de serviço ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar para assinar o contrato.
- 7.4. A autorização para a execução da compra ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar.

08 DO PAGAMENTO

- 8.1. Atendido o item 9.3. do Edital 005/2021 ESCOLA PROFESSORA VILMA VIEIRA situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com a Tesoureira após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal.

09 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

- 9.1. À Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.
- 9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços previamente designados.
- 9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES

- 10.1. O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 11.1. O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:
- a) adiar a data de abertura da presente Licitação.
- b) alterar as condições da cotação, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente cotação.
- 11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.
- 11.4. O desfazimento do procedimento de Licitação, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa das empresas que dele participaram.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA PROFESSORA VILMA VIEIRA, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.
- 12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

13 DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

- 13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

Vilhena, 30 de março de 2021.

Marly da Cunha Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Selvina Nonato da Silva Afonso
Tesoureira do Conselho Escolar

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Vilma Vieira

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 002/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a compra de produtos para exercício de 2021. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Material de Consumo: Material de Expediente, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Professora Vilma Vieira.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira justifica a Material de Consumo: Material de Expediente, visando à reposição e aquisição de bens para a Escola Professora Vilma Vieira, pois com a Pandemia e o baixo desempenho dos alunos a escola precisa imprimir apostila para os alunos. Como se trata de itens de primeira necessidade é urgente sua aquisição e reposição.

5. DO OBJETO

Aquisição Material de Consumo: Material de Expediente, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER para impressora Brother DCP L5652DN	UNID	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
02	TONER para impressora Brother HL1212W	UNID	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
03	PAPEL Sulfite A4 branco caixa com 10 resmas (500 folhas)	UNID	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
04	TESOURA de costura, aço inoxidável, cabo com resina termoplástica, 21 cm	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
05	GRAMPEADOR para 25 folhas de mesa (tam M 16 cm)	UNID	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
TOTAL					R\$ 6.000,00

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente, conforme especificados foram R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 002/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Professora Vilma Vieira localizado na Rua 919, nº 2332, Setor 09-A, Quadra 03, Bairro Aripuanã, CEP 76.985-484, Vilhena/RO, no horário das 7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

- 1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 4-Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 20 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marly da Cunha e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar Professora Vilma Vieira e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 17 de fevereiro de 2021.

Selvina Nonato da Silva -Tesorero da Unidade Executora

Marly da Cunha Miranda - Presidente da Unidade Executora

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 003/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a compra de produtos para exercício de 2021. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação para adquirir Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Professora Vilma Vieira em tempos de Pandemia.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira justifica a Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, visando à limpeza para a prevenção e combate a Pandemia do Covid-19 para o retorno às aulas presenciais, pois a escola encontra-se com pouco desse material. Como se trata de itens de primeira necessidade para a prevenção do Coronavírus é urgente a aquisição.

5. DO OBJETO

Aquisição Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL 70% 5 litros	UNID	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
02	ÁLCOOL ETILICO 70% 1 litros	UNID	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
03	CESTO PARA LIXO (com pedal 60L (cor preto ou branco)	UNID	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
04	DETERGENTE líquido 50 litros	UNID	04	R\$ 125,00	R\$ 500,00
05	DISPENSER de parede para álcool em gel	UNID	08	R\$ 40,00	R\$ 320,00
06	FRASCO para álcool em gel 500 ml	UNID	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
07	PORTA TOALHA DE PAPEL para banheiro para folhas 20x21	UNID	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
08	PULVERIZADOR borrifador 500 ml	UNID	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
09	TAPETE desinfetante/sanitizante 1,0mx70cm	UNID	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
10	TOALHA DE PAPEL para banheiro (fardo com 1.000 folhas 20x21)	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
TOTAL					R\$ 3.600,00

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme especificados foram R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 003/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Professora Vilma Vieira localizado na Rua 919, nº 2332, Setor 09-A, Quadra 03, Bairro Aripuanã, CEP 76.985-484, Vilhena/RO, no horário das 7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

- 1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 20 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marly da Cunha e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aquisição de Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar Professora Vilma Vieira e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 17 de fevereiro de 2021.

Selvina Nonato da Silva - Tesoureiro da Unidade Executora

Marly da Cunha Miranda - Presidente da Unidade Executora

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 004/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo

servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a compra de produtos para exercício de 2021. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação para adquirir Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para dar suporte na manutenção desta Unidade de Ensino.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Material de Consumo para manutenção nesta unidade de ensino e para pequenos reparos, tudo para o enfrentamento e combate a Pandemia e melhorar a higiene e prevenção dos alunos da Escola Professora Vilma Vieira.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira justifica a Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos, visando à reposição e manutenção para a prevenção e combate a Pandemia do Covid-19 para o retorno às aulas presenciais, pois a escola encontra-se com falta desse material, sendo ele um item obrigatório. Como se trata de itens de primeira necessidade para a prevenção do Coronavírus é urgente a aquisição.

5. DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TORNEIRA automática com sensor bivolt acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático, com conexão de meia polegada, com válvula solenóide 12V, Inox.	UNID	06	R\$ 516,66	R\$ 3.100,00
TOTAL					R\$ 3.100,00

6. DO VALOR

O valor destinado para Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos foram R\$ 3.100,00 (três mil, cem reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 004/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Professora Vilma Vieira localizado na Rua 919, nº 2332, Setor 09-A, Quadra 03, Bairro Aripuanã, CEP 76.985-484, Vilhena/RO, no horário das 7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

- 1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 20 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marly da Cunha e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos (conforme descrição do objeto) será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar professora

Vilma Vieira e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 17 de fevereiro de 2021.

Selvina Nonato da Silva -Tesorero da Unidade Executora

Marly da Cunha Miranda - Presidente da Unidade Executora

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Vilma Vieira

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 005/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a Aquisição de Material Educativo e Esportivo para exercício de 2021 de acordo com as especificações e valor de cada item. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação. Para assegurar a integridade do procedimento serão realizadas pesquisas de preço em três ou mais estabelecimentos, e o vencedor de melhor preço será o que atender as especificações contidas neste projeto.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo aquisição de Material Educativo e Esportivo conforme especificações descritas no item 4. A aquisição da compra se faz necessário para que a escola tenha material pedagógico para aulas de reforço escolar, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Professora Vilma Vieira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dominó de alfabetização, letra e imagem, com 28 peças de 7 x 3,5 cm pintada e serigrafada, embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 17 x 9,5 x 4 cm.	UNID	08	R\$ 50,00	R\$ 400,00
02	Quebra cabeça silábico, confeccionada em MDF, composto por 18 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintada e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica, ilustrações de diferentes frutas, com quantidade de cortes diferentes separando frutas em partes com suas respectivas sílabas, embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 18 x 15 x 4 cm.	UNID	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
03	Jogo de dama e trilha, tabuleiro 30 x 30, confeccionada em MDF, com 24 peças, 12 peças claras e 12 peças escuras com 2,5 cm de diâmetro.	UNID	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
04	Dominó de divisão silábica, confeccionada em MDF, com 28 peças de 7 x 3,5 cm pintada e serigrafada, embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 17 x 9,5 x 4 cm.	UNID	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
05	Dominó Kit alfabetização com 8 jogos sortidos, confeccionada em MDF, com 28 peças de 7 x 3,5 cm pintada e serigrafada, embalagem em caixa de MDF com tampa serigrafada, medindo 17 x 9,5 x 4 cm.	UNID	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
06	Alfabeto silábico, confeccionada em MDF, com 150 peças de 4 x 4 cm composto por sílabas e letras, pintada e serigrafada, embalagem em caixa de MDF com tampa serigrafada, medindo 18 x 18 x 6 cm.	UNID	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
07	Fazendo cálculos, confeccionada em MDF, com 42 peças de 3 x 3 cm, composto por numerais e símbolos, pintada e serigrafada, embalagem em caixa de MDF com tampa serigrafada, medindo 17 x 9,5 x 4 cm.	UNID	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
08	Memórias numerais e quantidades, confeccionada em MDF, com 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm, pintada e serigrafada, embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm.	UNID	08	R\$ 50,00	R\$ 400,00
09	Alfabeto ilustrado, confeccionada em MDF com 75 peças, composto por figuras, letras e palavras, cortadas entre si que se encaixam como quebra cabeça, embalagem em caixa de MDF com tampa serigrafada, medindo 18 x 18 x 6 cm.	UNID	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
10	Maleta alfabetização conjunto composto por dez brinquedos: alfabeto silábico, loto leitura, quebra cabeça silábico, alfabeto ilustrado, dominó completando a história, sequência lógica, dominó divisão silábica, memória alfabetização, alfabeto na madeira e palavras cruzadas. Acondicionados em maleta em MDF medindo 43 x 27 x 23 cm, com tampa serigrafada, duas alças de sisal e tranca cadeado.	UNID	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
TOTAL					R\$ 4.000,00

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira justifica a Material de Consumo: Material Educativo e Esportivo visando à reposição e aquisição de bens para a Escola Professora Vilma Vieira, pois com a Pandemia e o baixo desempenho dos alunos precisamos ter material pedagógico para trabalharmos com os alunos, os jogos por ter uma característica lúdica se torna mais atrativo e eficiente em seu desenvolvimento, o que torna esse item de primeira necessidade, sendo urgente sua aquisição e reposição.

5. DO OBJETO

Aquisição Material de Consumo: Material Educativo e Esportivo, conforme especificados abaixo:

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Material de Consumo: Material Educativo e Esportivo, conforme especificados foram R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 005/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Professora Vilma Vieira localizado na Rua 919, nº 2332, Setor 09-A, Quadra 03, Bairro Aripuanã, CEP 76.985-484, Vilhena/RO, no horário das 7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;

2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 20 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marly da Cunha e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aquisição de Material de Consumo: Material Educativo e Esportivo (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar Professora Vilma Vieira e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 17 de fevereiro de 2021.

Selvina Nonato da Silva -Tesoureiro da Unidade Executora

Marly da Cunha Miranda - Presidente da Unidade Executora

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 006/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados para exercício de 2021 de acordo com as especificações e valor de cada item. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação. Para assegurar a integridade do procedimento serão realizadas pesquisas de preço em três ou mais estabelecimentos, e o vencedor de melhor preço será o que atender as especificações contidas neste projeto.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Professora Vilma Vieira, pois impressora e computador são ferramentas indispensáveis para o ensino aprendizagem, nesse momento de Pandemia e isolamento social estamos atendendo com atividades não presenciais, porém muitos alunos não têm acesso à internet e a escola tem feito apostila para esses alunos, necessitando assim desse equipamento.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira justifica a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados, pois em tempos de Pandemia as aulas foram suspensas e estamos ofertando aulas não presenciais, com isso temos que imprimir atividades para os alunos e a escola encontra-se com falta desse material. Neste contexto as utilidades e os benefícios no desenvolvimento de diversas habilidades fazem desses itens serem importantes recursos pedagógicos, uma vez que, com eles, podemos usufruir da realização de variadas ações como: impressão de textos, cópias, criar desenhos e outros. Sendo assim não há como a escola atual deixar de reconhecer a influência da informática na sociedade moderna e os reflexos dessa ferramenta na área educacional.

5. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA Funções Principais com as especificações mínimas: impressão a laser eletrofotográfico, imprime 21 página por minuto, 20ppm, monocromática, toner, cilindro, memória padrão 32mb.	UNID	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
02	IMPRESSORA Funções Principais com as especificações mínimas: Multifuncional tanque de tinta, wi-fi, USB, resolução Máx de Impressão 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, velocidade de Impressão: Máx. em preto até 33ppm em cores até 15ppm; quantidade de 1-20 cópias (sem PC) tipo do Scanner base plana com sensor de linhas CIS colorido, área de digitalização máxima: 216x297mm – Funções de digitalização: Digitalização para PC (PDF e WSD) interface conectividade.	UNID	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
03	COMPUTADOR completo: gabinete slim ultra compacto, processador INTEL CORE I5, memória RAM 8 GB, HD 1TB, wi-fi, armazenamento: SSD 240GB SATA, placa mãe CHIPSETINTEL H310, Vídeo GeForce Nvidia 7100 - 1GB DDR3 /1 VGA/ 1 HDMI /1 DVI, USB:4 x portas Usb 3.0 e 6 x portas Usb 2.0, Áudio Realtek® ALC662 de alta definição, 7.1 canais, rede: 10/100/1000 MBPS Realtek Kit mouse e teclado português Brasil ABNT2 com apoio para as mãos, teclas multimídias, formato e tato familiar das teclas silenciosas, 3 posições inclinadas (natural, 4° e 8°), design resistente a derramamentos, impressão nas teclas resistente ao desgaste, 107 teclas USB, Mouse 2 botões, com scroll, ótico USB, Monitor Led de 18,5 HDMIE VGA.	UNID	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R \$ 11.000,00

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados foram R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 006/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Professora Vilma Vieira localizado na Rua 919, nº 2332, Setor 09-A, Quadra 03, Bairro Aripuanã, CEP 76.985-484, Vilhena/RO, no horário das 7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

- 1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 20 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marly da Cunha e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar Professora Vilma Vieira e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 17 de fevereiro de 2021.

Selvina Nonato da Silva - Tesoureiro da Unidade Executora

Marly da Cunha Miranda - Presidente da Unidade Executora

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 007/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Outros Materiais Permanentes de acordo com as especificações e valor do item. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação. Para assegurar a integridade do procedimento serão realizadas pesquisas de preço em três ou mais estabelecimentos, e o vencedor de melhor preço será o que atender as especificações contidas neste projeto.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Outros Materiais Permanentes uma lixeira tamanho grande de 1.498 litros com tampa e higiênica, para melhor atender aos alunos da Escola Professora Vilma Vieira, nesse momento de Pandemia todos os resíduos sólidos devem ter um local apropriado para o descarte, necessitando assim desse equipamento.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, justifica a aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Outros Materiais Permanentes Lixeira de 1.498 Litros com tampa e higiênica, conforme especificações descritas no item 5, visando garantir a segurança dos funcionários e alunos no momento de retorno as aulas presenciais. É sabido que estamos passando por um momento muito difícil que é a pandemia da COVID 19. Dessa forma, se faz necessário aquisição da lixeira com tampa e higiênica para que possamos manter a higiene do prédio escolar evitando o contato das crianças com qualquer tipo de lixo. Neste contexto as utilidades e os benefícios são como combate e prevenção ao Covid-19 e sendo assim, justifica a aquisição de tais itens.

5. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Outros Materiais Permanentes: conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA fibra de vidro, cor branca, volume 1.498 litros, espessura média mínima da fibra de vidro de 3,3 MM, revestimento em gel coat externo com espessura mínima de 0,35 mm e interno com espessura mínima de 0,20 mm, dimensão aproximadas de 190X135X105 (LxAxC), passador de cadeado, dobradiça em aço com parafusos inoxidáveis, incertos metálicos nas fibras nos pontos de fixação de dobradiças, tampa com mola a gás e abertura mínima de 90 cm, acabamento externo liso, caixa e tampa anticorrosivos.	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Outros Materiais Permanentes foram R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 007/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Professora Vilma Vieira localizado na Rua 919, nº 2332, Setor 09-A, Quadra 03, Bairro Aripuanã, CEP 76.985-484, Vilhena/RO, no horário das 7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

- 1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 20 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marly da Cunha e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Outros Materiais Permanentes (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar Professora Vilma Vieira e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 17 de fevereiro de 2021.

Selvina Nonato da Silva - Tesoureiro da Unidade Executora

Marly da Cunha Miranda - Presidente da Unidade Executora

ANEXO II

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Vilma Vieira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 002/2021	
PESQUISA DE PREÇO Nº 002/2021	OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VILMA VIEIRA	CNPJ: 01.101.983/0001-15
ENDEREÇO: RUA 919, Nº 2332, SETOR 09-A, BAIRRO ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 - 7036 / 3322 - 7038 / 981006921	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARLY DA CUNHA	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TONER para impressora Brother DCP L5652DN	UNID	20			
02	TONER para impressora Brother HL1212W	UNID	10			
03	PAPEL Sulfite A4 branco caixa com 10 resmas (500 folhas)	UNID	10			
04	TESOURA de costura, aço inoxidável, cabo com resina termoplástica, 21 cm	UNID	10			
05	GRAMPEADOR para 25 folhas de mesa (tam M 16 cm)	UNID	10			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

ASSINATURA E CARIMBO:

VILHENA/RO, __ de _____ de 2021.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 003/2021	
PESQUISA DE PREÇO Nº 003/2021	OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VILMA VIEIRA	CNPJ: 01.101.983/0001-15
ENDEREÇO: Rua 919, Nº 2332, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, Vilhena/RO	
FONE: (69) 3919 - 7036 / 3322 - 7038 ou (69) - 98100-6921	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARLY DA CUNHA	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL 70% 5 litros	UNID	05			
02	ÁLCOOL ETILICO 70% 1 litros	UNID	50			
03	CESTO PARA LIXO (com pedal 60L (cor preto ou branco)	UNID	03			
04	DETERGENTE líquido 50 litros	UNID	04			
05	DISPENSER de parede para álcool em gel	UNID	08			
06	FRASCO para álcool em gel 500 ml	UNID	20			
07	PORTA TOALHA DE PAPEL para banheiro para folhas 20x21	UNID	04			
08	PULVERIZADOR borrifador 500 ml	UNID	20			
09	TAPETE desinfetante/sanitizante 1,0mx70cm	UNID	04			
10	TOALHA DE PAPEL para banheiro (fardo com 1.000 folhas 20x21)	UNID	10			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, __ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
----------------------------------	-----------------------

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Vilma Vieira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 004/2021	
PESQUISA DE PREÇO Nº 004/2021	OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VILMA VIEIRA	CNPJ: 01.101.983/0001-15
ENDEREÇO: Rua 919, Nº. 2332, Bairro Aripuanã, Vilhena/RO	
FONE: (69) 3919 - 7036 / 3322 - 7038 / (69) 981006921	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARLY DA CUNHA	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TORNEIRA automática com sensor bivolt acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático, com conexão de meia polegada, com válvula solenóide 12V, Inox.	UNID	06			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, __ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
----------------------------------	-----------------------

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Vilma Vieira
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 005/2021	
PESQUISA DE PREÇO Nº 005/2021	OBJETO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VILMA VIEIRA	CNPJ: 01.101.983/0001-15
ENDEREÇO: RUA 919, Nº 2332, SETOR 09-A, BAIRRO ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 - 7036 / 3322 - 7038 / (69) 981006921	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARLY DA CUNHA	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Dominó de alfabetização, letra e imagem, com 28 peças de 7 x 3,5 cm pintada e serigrafada, embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 17 x 9,5 x 4 cm.	UNID	08			

02	Quebra cabeça silábico, confeccionada em MDF, composto por 18 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintada e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica, ilustrações de diferentes frutas, com quantidade de cortes diferentes separando frutas em partes com suas respectivas sílabas, embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 18 x 15 x 4 cm.	UNID	05		
03	Jogo de dama e trilha, tabuleiro 30 x 30, confeccionada em MDF, com 24 peças, 12 peças claras e 12 peças escuras com 2,5 cm de diâmetro.	UNID	05		
04	Dominó de divisão silábica, confeccionada em MDF, com 28 peças de 7 x 3,5 cm pintada e serigrafada, embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 17 x 9,5 x 4 cm.	UNID	10		
05	Dominó Kit alfabetização com 8 jogos sortidos, confeccionada em MDF, com 28 peças de 7 x 3,5 cm pintada e serigrafada, embalagem em caixa de MDF com tampa serigrafada, medindo 17 x 9,5 x 4 cm.	UNID	01		
06	Alfabeto silábico, confeccionada em MDF, com 150 peças de 4 x 4 cm composto por sílabas e letras, pintada e serigrafada, embalagem em caixa de MDF com tampa serigrafada, medindo 18 x 18 x 6 cm.	UNID	04		
07	Fazendo cálculos, confeccionada em MDF, com 42 peças de 3 x 3 cm, composto por numerais e símbolos, pintada e serigrafada, embalagem em caixa de MDF com tampa serigrafada, medindo 17 x 9,5 x 4 cm.	UNID	04		
08	Memórias numerais e quantidades, confeccionada em MDF, com 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm, pintada e serigrafada, embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm.	UNID	08		
09	Alfabeto ilustrado, confeccionada em MDF com 75 peças, composto por figuras, letras e palavras, cortadas entre si que se encaixam como quebra cabeça, embalagem em caixa de MDF com tampa serigrafada, medindo 18 x 18 x 6 cm.	UNID	05		
10	Maleta alfabetização conjunto composto por dez brinquedos: alfabeto silábico, loto leitura, quebra cabeça silábico, alfabeto ilustrado, dominó completando a história, sequência lógica, dominó divisão silábica, memória alfabetização, alfabeto na madeira e palavras cruzadas. Acondicionados em maleta em MDF medindo 43 x 27 x 23 cm, com tampa serigrafada, duas alças de sisal e tranca cadeado.	UNID	01		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

ASSINATURA E CARIMBO:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 006/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº 006/2021

OBJETO: EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VILMA VIEIRA

CNPJ: 01.101.983/0001-15

ENDEREÇO: RUA 919, Nº 2332, SETOR 09-A, BAIRRO ARIPUANÃ, VILHENA/RO

FONE: (69) 3919 - 7036 / 3322 - 7038 ou (69) - 98100-6921

NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARLY DA CUNHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	IMPRESSORA Funções Principais com as especificações mínimas: impressão a laser eletrofotográfico, imprime 21 página por minuto, 20ppm, monocromática, toner, cilindro, memória padrão 32mb.	UNID	02			
02	IMPRESSORA Funções Principais com as especificações mínimas: Multifuncional tanque de tinta, wi-fi, USB, resolução Máx de Impressão 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, velocidade de Impressão: Máx. em preto até 33ppm em cores até 15ppm; quantidade de 1-20 cópias (sem PC) tipo do Scanner base plana com sensor de linhas CIS colorido, área de digitalização máxima: 216x297mm – Funções de digitalização: Digitalização para PC (PDF e WSD) interface conectividade.	UNID	01			
03	COMPUTADOR completo: gabinete slim ultra compacto, processador INTEL CORE I5, memória RAM 8 GB, HD 1TB, wi-fi, armazenamento: SSD 240GB SATA, placa mãe CHIPSETINTEL H310, Vídeo GeForce Nvidia 7100 - 1GB DDR3 /1 VGA / 1 HDMI /1 DVI, USB:4 x portas Usb 3.0 e 6 x portas Usb 2.0, Áudio Realtek® ALC662 de alta definição, 7.1 canais, rede: 10/100/1000 MBPS Realtek, Kit mouse e teclado português Brasil ABNT2 com apoio para as mãos, teclas multimídias, formato e tato familiar das teclas silenciosas, 3 posições inclinadas (natural, 4° e 8°), design resistente a derramamentos, impressão nas teclas resistente ao desgaste, 107 teclas USB, Mouse 2 botões, com scroll, ótico USB, Monitor Led de 18,5 HDMIE VGA.	UNID	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

ASSINATURA E CARIMBO:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2020.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 007/2021	
PESQUISA DE PREÇO Nº 007/2021	OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VILMA VIEIRA	CNPJ: 01.101.983/0001-15
ENDEREÇO: RUA 919, Nº 2332, SETOR 09-A, BAIRRO ARIPUANÃ, VILHENA/RO	
FONE: (69) 3919 - 7036 / 3322 - 7038 ou (69) - 98100-6921	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARLY DA CUNHA	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

01	LIXEIRA fibra de vidro, cor branca, volume 1.498 litros, espessura média mínima da fibra de vidro de 3,3 MM, revestimento em gel coalt externo com espessura mínima de 0,35 mm e interno com espessura mínima de 0,20 mm, dimensão aproximadas de 190X135X105 (LxAxC), passador de cadeado, dobradiça em aço com parafusos inoxidáveis, incertos metálicos nas fibras nos pontos de fixação de dobradiças, tampa com mola a gás e abertura mínima de 90 cm, acabamento externo liso, caixa e tampa anticorrosivos.	UNID	01		
----	--	------	----	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2020.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021/PMV
SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 490/2021/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 863/2021/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 863/2021/SEMED, visando à aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (AÇUCAR CRISTAL 2 KG), para atender as demandas das Escolas da rede Municipal de Ensino, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 48.513/2020, o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 066/PGM/2021 (fls. 102/110), dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de FURLAN % FURLAN LTDA, o lote nº 01, perfazendo o total geral de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 64.000,00 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se.

Vilhena – RO, 30 de Março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 1265/2021

Entidade: Associação de Basquete de Vilhena- ASBAVI

CNPJ: 19.559.671/0001-15

Objeto da parceria: Repasse financeiro para ASBAVI.

Valor total do repasse: R\$ 64.965,21 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte um centavos)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a Associação de Basquete de Vilhena- ASBAVI e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação de Basquete de Vilhena tem como objetivo oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens a prática esportiva continuada do basquetebol, promovendo o desenvolvimento de diversos valores, inclusive morais, como a solidariedade, tolerância, respeito ao próximo, etc. Oferta aproximadamente 70 vagas para atender às adolescentes e jovens de 08 à 20 anos. Os treinamentos são diários e divididos por faixa etária e sexo, sob orientação de profissionais de educação física vinculados ao projeto.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 29/03/2021, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 019 de 17 de Agosto de 2020, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no entanto a entidade solicitou através do plano de trabalho apenas R\$64.965,21(sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.418/2020 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA- ASBAVI, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 30 de Março de 2021.

LÉLIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

ELLIS CRISTINA DEFAVERI
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA

RESOLUÇÃO Nº 006 de 30 de Março de 2021

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 29/2020 DESTINADA PELOS VEREADORES SAMIR ALI E WILSON TABALIPA, NO VALOR DE R\$ 15.663,96 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20

de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido pelo Art. 3º, item 21 do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA.

CONSIDERANDO que a entidade **Associação Agente Mirim**, inscrita no **CNPJ: 05.806.023/0001-01**, conseguiu junto aos **Vereadores Samir Ali e Wilson Tabalipa** a Emenda Impositiva nº 292/2020 no valor de **R\$ 15.663,96 (Quinze Mil Seiscientos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

Diante do exposto ao plenário do CMDCA reunido de forma online no grupo de WhatsApp "CMDCA Vilhena" no dia 30 de Março de 2021 conforma Ata nº 003/2021/CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao citado valor.

Art. 2º. Deliberar favoravelmente a Emenda Impositiva nº 29/2020 no valor de **R\$ 15.663,96 (Quinze Mil Seiscientos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)** e comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão do plenário.

Registra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 30 de Março de 2021.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 016/2021/SEMUS Vilhena, 29 de março de 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA FATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SICLINDA RAASCH, Secretária Municipal de Saúde do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LEILA DOS SANTOS ANDRADE para fiscalização do Contrato nº 002/2021, que tem como objeto a contratação da empresa para execução de serviços de reforma do Centro de Saúde Liro Hoesel, conforme Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa e Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e Composição Média do BDI (Bônus e Despesas Indiretas), Projeto Básico/Executivo e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 904/2020, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica a servidora obrigada a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, publicação, com efeitos a 12 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Siclinda Raasch
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 016/SAAE/2021.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 016/SAAE/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, ampla participação, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018 subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 93/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (CARTUCHOS DE TONER E CILINDROS PARA IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 036/2021/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 17.037,00 (Dezessete mil trinta e sete reais).

CADASTRO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 31/03/2021; **ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** A partir do dia 19/04/2021 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 19 de Abril de 2021 às 09:05 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COM A ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** Dia 19 de Abril de 2021 às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 19 de Abril de 2021 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO: (www.licitanet.com.br).**

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: **(cplsaevha@gmail.com)**, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 30 de Março de 2021.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EDMAR ROBER DE MELO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**